Círculo Operário Pelotense

Fundado em 15 de março de 1932
Rua Dr. Cassiano do Nascimento, 40 - CEP 96015-700 - Pelotas - RS.
E-mail: cop.sul@ig.com.br
CGCMF Nº 92.218.791/0001-49 - Fone/Fax: (0xx53)3222-3385 (0xx53) 3227-7802

1. Plano de trabalho

1.1 DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Circulo Operário Pelotense				C.N.P.J./CPF 92.218.791/0001-49
Endereço Dr. Cassiano, 40.				
Cidade Pelotas	U.F. RS	C.E.P. 96015-700	DDD/Telefone (53)32223385	
Conta Corrente 137750-7	Banco bradesco	Agência 0387-5		Praça de Pagamento Pelotas
Nome do Responsável Celni Almir Rodrigues				C.P.F. 207.383.580-53
C.I./Órgão Expedidor 9004397452/SSP	Cargo Presidente		Função Presidente	
Endereço Dr Cassiano Nascimento Nº 59				C.E.P. 96015-700
Home Page:		e-mail: administracao@coppelotas.com.br		

Departamento: Centro Social Urbano			
Endereço: Rafael Pinto Bandeira, 1359.		Bairro: Areal	
Cidade Pelotas	U.F. RS	E-mail: csu@coppelotas.com.br assistenciasocial1@coppelotas.com.br assistenciasocial2@coppelotas.com.br	DDD/Telefone (53)32283899

2 – OUTROS PARTÍCIPES

Nome	C.N.P.J/C.P.F
Endereço	C.E.P.

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	Maio de 2017	Abril de 2018

Identificação do Objeto:

Identificação do Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, de acordo com a demanda dos CREAS.

Conforme a Resolução nº 109/2009 – CNAS, entende-se por Prestação de Serviço de Proteção Social especializado para as famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidados, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados, dessa forma o trabalho estará em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Justificativa da Proposição

Justifica-se como sendo uma das principais competências da Assistência Social no processo de Habilitação e Reabilitação, a inclusão social, o desenvolvimento das potencialidades e habilidades para o trabalho e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência. Diante disso, é importante: mapear no território a existência de pessoas com deficiência, visando integrá-las no SUAS, ou seja, trabalhar na visibilidade dessa população; propiciar acolhimento, informação, orientação e encaminhamento para os recursos comuns e especializados; fornecer esclarecimentos sobre os direitos da pessoa com deficiência com base na legislação especifica; favorecer a participação, organização, mobilização e o protagonismo das pessoas com deficiência; oferecer condições de autonomia e exercício da cidadania e inclusão social; incluir pessoas com deficiência em todas as atividades socioassistenciais; incluir pessoas com deficiência no BPC; oferecer acessibilidade em todos os espaços físicos dos programas das assistência social; trabalhar com famílias na perspectiva da garantia do convívio comunitário.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUSÃO (META, ETAPA OU FAZE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
1.0	1.1	Cursos/oficinas/palestras	SCFV - Idosos	25	Maio de 2017	Abril de 2018
	1.2	Ações de inclusão social em grupo de Convivência de Idosos				
	1.3	Visitas domiciliares				
	1.4	Aquisição de material para proporcionar habilidades, lazer,				

Círculo Operário Pelotense

Fundado em 15 de março de 1932
Rua Dr. Cassiano do Nascimento, 40 - CEP 96015-700 - Pelotas - RS.
E-mail: cop.sul@ig.com.br
CGCMF Nº 92.218.791/0001-49 - Fone/Fax: (0xx53)3222-3385 (0xx53) 3227-7802

		cultura e alimentação				

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Despesas correntes (material de consumo, pagamento serviços de terceiros, pessoa física, jurídica e despesas com pessoal). E outras de acordo com as normas vigentes do Fundo Nacional de Assistência Social.		20.334,00	
TOTAL GERAL			20.334,00	

6 - **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)**

CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R$1.694,50	R$1.694,50	R$1.694,50	R$1.694,50	R$1.694,50	R$1.694,50

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	R$1.694,50	R$1.694,50	R$1.694,50	R$1.694,50	R$1.694,50	R$1.694,50

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês

Círculo Operário Pelotense

Fundado em 15 de março de 1932
Rua Dr. Cassiano do Nascimento, 40 - CEP 96015-700 - Pelotas - RS.
E-mail: cop.sul@ig.com.br
CGCMF N° 92.218.791/0001-49 - Fone/Fax: (0xx53)3222-3385 (0xx53) 3227-7802

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a) Circulo Operário Pelotense, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 26 de maio de 2017.

Celni Almir Rodrigues

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Luiz Eduardo Zimmermann Longaray
Secretário Municipal de Assistência Social

Luiz Eduardo Z. Longaray
Secretário Municipal de
Assistência Social